



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DESPACHO N.º 130/PR/2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)
PLANO DE DESCONFINAMENTO MUNICIPAL

Considerando:

- A evolução do atual surto epidémico em Portugal que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar pandemia de COVID-19;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, publicada no Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I, de 2020-04-30, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, publicada no Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I, de 2020-04-30, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19;
- A evolução do atual surto epidémico em Portugal impõe a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio para controlo da situação epidemiológica;
- Que o sucesso das medidas preventivas, de acordo com as Orientações da Direção-Geral da Saúde, depende essencialmente do distanciamento social e redução do tempo de exposição ao risco;
- O interesse público municipal de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores;

Aprovo e determino, ao abrigo das minhas competências próprias e delegadas, o Plano de Desconfinamento Municipal, em linha com a estratégia de levantamento gradual de medidas de confinamento adotadas no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020), que a seguir se apresenta:

PLANO DE DESCONFINAMENTO MUNICIPAL (COVID-19) - ESTADO DE CALAMIDADE

	Data Refª Dia/mês	Medidas /Reabertura de Serviços ao Público	Condições
Regras Gerais	04/05	Confinamento obrigatório para pessoas doentes e em vigilância ativa; Dever cívico de recolhimento domiciliário; Proibição de eventos ou ajuntamentos com mais de 10 pessoas; Lotação máxima de 5 pessoas/100m ² em espaços fechados; Distanciamento físico \geq 2 metros.	Definidas nas Orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS)
	31/05	Cerimónias religiosas: celebrações comunitárias de acordo com regras a definir entre DGS e confissões religiosas.	



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Data Refª Dia/mês	Medidas /Reabertura de Serviços ao Público	Condições
Transportes Públicos SMTUC	04/05	Lotação de 2/3; Continuação da suspensão da venda de bilhetes a bordo; Isolamento do habitáculo do motorista; Disponibilização de solução desinfetante nas viaturas; Reforço da higienização/desinfecção das viaturas; Oferta de 1 máscara a cada utente aquando da renovação do passe ou aquisição de outros títulos de transporte nas Lojas dos SMTUC, na 1ª e última semana de maio.	Uso obrigatório de máscara/viseira.
Regime de Trabalho	04/05	Exercício profissional continua em regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam, com exceção dos dirigentes/chefias (ressalvando os que integram grupos de risco para a COVID-19); Regime de jornada contínua, sob proposta fundamentada dos dirigentes dos serviços nas situações em que esse regime de trabalho possibilite o desfasamento de horários dos trabalhadores.	Reorganização dos postos de trabalho/colocação de separadores físicos.
	01/06	Teletrabalho parcial, com horários desfasados ou equipas em espelho.	
Serviços Municipais de Atendimento	04/05	Atendimento Geral (Paços do Concelho).	Uso obrigatório de máscara; Atendimento por marcação prévia; Colocação de separadores físicos nos balcões de atendimento, reforço da limpeza e desinfeção de superfícies.
	04/05	Atendimento da Divisão de Intervenção e Ação Social.	
	18/05	Atendimento Habitação Social (CMAS /Bº Rosa).	
	18/05	Serviço médico-veterinário.	
	01/06	Loja do cidadão.	
Espaços Comuns Municipais	04/05	Refeitórios, balneários e demais espaços comuns municipais utilizados pelos trabalhadores.	Condicionar o acesso ao espaço de forma a evitar aglomerados de pessoas que não assegurem o distanciamento social / físico recomendado de 2 metros; A capacidade máxima de pessoas que devem permanecer no espaço, deve estar afixado à entrada.
Comércio e Restauração	04/05	Comércio local: lojas com porta aberta para a rua até 200m2; Cabeleireiros, manicures e similares; Livrarias e comércio automóvel; O Mercado Municipal D. Pedro V, nunca tendo encerrado, deverá continuar a funcionar cumprindo as regras gerais do distanciamento social e de utilização de máscara ou viseira por parte de comerciantes e utilizadores.	Ver Orientações DGS, Lojas: Uso obrigatório de máscara / funcionamento a partir das 10h para as lojas que reabrem; Cabeleireiros e similares: Por marcação prévia e condições específicas;
	18/05	Lojas com porta aberta para a rua até 400m2 ou partes de lojas até 400 m2, bem como lojas maiores por decisão da autarquia; Restaurantes, cafés e pastelarias/Esplanadas Alargamento da ocupação do espaço público com esplanadas para mitigar a perda de capacidade dos estabelecimentos e assegurar o distanciamento físico de 2m entre as mesas.	Restaurantes: Lotação a 50%, funcionamento até às 23h e condições específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Data Refª Dia/mês	Medidas /Reabertura de Serviços ao Público	Condições
	01/06	Lojas inseridas em centros comerciais.	
Escolas e Equipamentos Sociais	18/05	11º e 12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h-17h); Equipamentos sociais na área da deficiência Creches (com opção de apoio à família).	Escolas: Uso obrigatório de máscaras (exceto crianças em creches e jardins de infância); Desinfeção das instalações; realização de testes aos trabalhadores dos Jardins de Infância, responsabilidade do Município.
	01/06	Creches / Pré-escolar / ATLS.	
Equipamentos Culturais	18/05	Biblioteca Municipal, Bibliotecas Anexas e Arquivo Histórico Municipal.	Desinfeção das instalações antes da sua abertura ao público; colocação de separadores físicos (em vidro ou acrílico) nos balcões de atendimento; lotação reduzida e distanciamento físico; uso obrigatório de máscara; reforço da limpeza e desinfeção de superfícies.
	18/05	Museu Municipal – todos os Núcleos.	
	01/06	Casa da Escrita; Casa-Museu Miguel Torga; Salas e restantes serviços da Casa Municipal da Cultura.	
	18/05	Bibliomóvel.	
	01/06	Convento São Francisco, para eventos MICE.	
	04/07	Convento São Francisco, para programação cultural.	Desinfeção antes da entrada em funcionamento; colocação de separador físico (em vidro ou acrílico) para atendimento na entrada da viatura; uso obrigatório de máscara; reforço da limpeza e desinfeção de superfícies.
Turismo	01/06	Posto Municipal de Turismo.	Desinfeção das instalações antes da sua abertura ao público; colocação de separadores físicos (em vidro ou acrílico) nos balcões de atendimento; lotação reduzida e distanciamento físico; uso obrigatório de máscara; reforço da limpeza e desinfeção de superfícies.
Equipamentos Desportivos	04/05	Prática de desportos individuais ao ar livre.	Sem utilização de balneários nem piscinas.
	04/05	Centro Municipal de Desportos Náuticos.	Utilização individual dos equipamentos por parte dos atletas.
	---	Centro Olímpico de Piscinas Municipais; Piscinas Municipais: Luís Lopes da Conceição (S. M. do Bispo) e Rui Abreu (Pedrulha).	<i>Aguardar publicação de diploma legal</i>
	---	Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia; Estádio Municipal Cidade de Coimbra; Estádio Municipal de Taveiro; Campo Municipal da Arregaça.	<i>Aguardar publicação de diploma legal</i>
	04/05	Abertura de parques e espaços verdes municipais, designadamente para a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo.	Regra geral do distanciamento físico (2m).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

	Data Refª Dia/mês	Medidas /Reabertura de Serviços ao Público	Condições
Parques e Espaços Verdes	---	Abertura dos parques recreativos para crianças.	<i>Aguardar publicação de diploma legal</i>
Cemitérios	04/05	Abertura dos cemitérios; Funerais: máximo 10 pessoas, garantindo sempre a presença de familiares.	Controlo de acessos por forma a impedir os ajuntamentos de pessoas; Regra geral do distanciamento físico (2m).

Determino ainda que:

1. O presente plano seja reavaliado a cada 15 dias;
2. Até ao próximo dia 22 de maio, os Dirigentes municipais apresentem proposta específica de teletrabalho parcial, com horários desfasados e/ou equipas em espelho para vigorar a partir do dia 1 de junho com identificação nominativa dos trabalhadores e metodologia de trabalho.

Ao Departamento de Administração Geral e ao Departamento de Recursos Humanos. Registe-se e divulgue-se pelos serviços municipais e municipalizados para os devidos efeitos e publique-se nos termos legais.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal bem como aos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das Águas de Coimbra, E.M.

Paços do Município, 8 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)